



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1222

IPIRANGA, 25 DE NOVEMBRO DE 2020

PÁGINA - 1

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 334
De 24 de novembro de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 inciso XI, resolve,

CONCEDER

Férias a servidora, conforme abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO – 2019/2020
Luciane Chiquito Xavier – 25/11 a 04/12/2020 – 10 dias

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 35/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **autorizar** a contratação de seguradora a fim de segurar o veículo Chevrolet Cruze Sedan LT, placa AXO 0787, de propriedade desta Câmara Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme os orçamentos e documentação anexa.

Empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; CNPJ: 61.198.164/0001-60

Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.001	Atividades do legislativo Municipal
33.90.39.00	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica
39.69.03	Seguros de demais veículos públicos

Valor Global: R\$ 1.824,24

Data: 24/11/2020

JOÃO MIELKE
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

Prefeitura Municipal de Ipiranga
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 109/2020

SÚMULA: Aprova parcelamento de Solo Urbano.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.863 de 19 de dezembro de 2008 resolve e,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aprovado o Parcelamento de Solo do imóvel urbano cadastrado nesta Prefeitura sob nº. 4855, lote 269 (duzentos e sessenta e nove) da quadra 66 (sessenta e seis), Setor 01, Matrícula 5.550, de propriedade de Geraldo Albino Ladwig e outros, em 02 (dois) lotes de terrenos urbano, conforme planta e memorial descritivo e em face do mesmo preencher as formalidades legais de aprovação.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Ipiranga, em 24 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ipiranga
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 110/2020

SÚMULA: Aprova parcelamento de Solo Urbano.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.863 de 19 de dezembro de 2008 resolve e,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aprovado o Parcelamento de Solo do imóvel urbano cadastrado nesta Prefeitura sob nº. 7369, lote 297 (duzentos e noventa e sete) da quadra 30(trinta) Setor 01, Matrícula 6.589, de propriedade de Marcio Miguel de Oliveira, em 02 (dois) lotes de terrenos urbano, conforme planta e memorial descritivo e em face do mesmo preencher as formalidades legais de aprovação.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Ipiranga, em 24 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1222

IPIRANGA, 25 DE NOVEMBRO DE 2020

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 152/2020
PROCESSO Nº 300

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, por aquisição direta da agricultura familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa Nacional de Alimentação de Creches (PNAC).

FORNECEDOR: DIEINI ELIS CHIQUITO POPOATZKI GAVRONSKI - CPF: 074.376.279-73
Valor Total do Fornecedor: 4.113,24 (quatro mil, cento e treze reais e vinte e quatro centavos).

LOTE 1

Item	Descrição	Tipo	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alface, tenra, bem formada, repolhuda, firme, fechada, podada, sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas, folhas íntegras, frescas e limpas.	orgânico	KG	264	R\$ 12,11	R\$ 3.197,04
2	Beterraba, padrão médio e uniforme, de primeira qualidade, sem folhas, sem fermentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície.	orgânico	KG	100	R\$ 4,0800	R\$ 408,0000
3	Vagem Fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	orgânico	KG	60	R\$ 8,4700	R\$ 508,2000

FORNECEDOR: LORI RENATI COSTA SAUERESSIG - CPF: 760.162.509-53
Valor Total do Fornecedor: 8.258,24 (oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Suco de uva natural concentrado, frasco com 1,5 litros. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA).	UN	394	R\$ 20,96	R\$ 8.258,24

FORNECEDOR: MARIA OLIVIA RODRIGUES - CPF: 897.005.899-00
Valor Total do Fornecedor: 6.783,57 (seis mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Morango de primeira qualidade, em grau médio de amadurecimento.	KG	278	R\$ 17,63	R\$ 4.901,14
5	Pão caseiro, unidades de 500 gramas. Deve apresentar Licença Sanitária vigente para produtos de panificação.	KG	157	R\$ 11,99	R\$ 1.882,43

FORNECEDOR: MAURICIO SILVEIRA - CPF: 045.307.759-50
Valor Total do Fornecedor: 4.901,14 (quatro mil, novecentos e um reais e quatorze centavos).

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Morango de primeira qualidade, em grau médio de amadurecimento.	KG	278	R\$ 17,63	R\$ 4.901,14

FORNECEDOR: SAMOEL HORST - CPF: 097.467.039-19
Valor Total do Fornecedor: 4.918,77 (quatro mil, novecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos).

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Morango de primeira qualidade, em grau médio de amadurecimento.	KG	279	R\$ 17,63	R\$ 4.918,77

VALOR TOTAL: R\$ 28.974,96 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e quatro e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

10.001.12.361.0019.2056-276-3.3.90.32.00.00.01000
10.001.12.361.0019.2056-275-3.3.90.32.00.00.01126
10.001.12.361.0019.2056-411-3.3.90.32.00.00.31126

3.3.90.32.05.00 – MERENDA ESCOLAR

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º da Lei Federal nº. 11.947/09, Artigo 14.

RATIFICAÇÃO: 24 de novembro de 2020.

Ipiranga, 24 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9/2020

Súmula: Nomeia Responsável pela Gestão do Portal da Transparência que especifica, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 13, II, da Lei Complementar nº 09/2013, com redação dada pela Lei Complementar nº 29/2018, e nos termos da Resolução da Mesa Diretora nº 19/2018.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, submete ao plenário o seguinte:

Art.1º - Fica nomeado, pelo período de 12 (doze) meses, o servidor CEZAR BURKOUSKI para o exercício da função gratificada de Responsável pela Gestão do Portal da Transparência (FG-3), nos termos do artigo 13, II, da Lei Complementar nº 09/2013, com redação dada pela Lei Complementar 29/2018, e nos termos da Resolução nº 19/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 23/10/2020.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 2020.

João Mielke
Presidente

Argeu Grisol
Vice-Presidente

Julio Cesar Scheifer
1º Secretário

Rondinely dos Santos
2º Secretário

A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social

